

- a) Original e cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento;
- b) Original e cópia simples da cédula de identidade;
- c) Original e cópia simples do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau já realizada.
- d) Certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Certificado de reservista (apenas para aprovados do sexo masculino).
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1. A inscrição do candidato no presente processo de seleção implica na aceitação das normas e orientações contidas neste edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tomados públicos.
- 7.2. Os casos não previstos no texto deste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGAO.
- ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS
- Inscrições de 13 a 26/10/2015;
  - Prova no dia 30/10/2015, das 16h00 às 17h00, na sala 09 do bloco B1;
  - Resultado preliminar até 10/11/2015;
  - Apresentação de recurso em 12/11/2015;
  - Resultado final até 16/11/2015;
  - Período de matrícula de 17 a 23/11/2015;

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Edital FMVZ nº12/2015

Relatório Final do Processo Seletivo para Contratação de um Docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Regime de Turno Parcial (RTP), jornada de 12 horas semanais de trabalho, no conjunto das disciplinas "VCI0114 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I"; "VCI0124 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II"; "VCI0215 Anatomia Aplicada", "VCI0208 Anatomia Microscópica Aplicada a Prática Veterinária" e "VCI0200 Sistema Nervoso dos Animais Domésticos. Correlações Anátomo-Clinicas", do Departamento de Cirurgia. (Homologado na reunião do Conselho Técnico Administrativo, em sessão do dia 7 de outubro de 2015. Refere-se ao edital de abertura nº008/2015).

Candidatos: 1) Rafael Garabet Agopian; 2) Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa e 3) Rafael Magdanelo Leandro.

A Comissão Julgadora do Processo Seletivo para a Contratação de um Docente, por prazo determinado, como Professor contratado III (Professor Doutor), em Regime de Turno Parcial (RTP), no conjunto das disciplinas "VCI0114 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I"; "VCI0124 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II"; "VCI0215 Anatomia Aplicada", "VCI0208 Anatomia Microscópica Aplicada a Prática Veterinária" e "VCI0200 Sistema Nervoso dos Animais Domésticos. Correlações Anátomo-Clinicas" do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo FMVZ/USP, instalou-se às 9 horas do dia vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, na Sala Prof. Dr. Décio de Mello Malheiros, localizada à Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, nº 87, Bloco 17, Piso Superior, Prédio da Administração, na Cidade Universitária, São Paulo - SP, sob a Presidência do Prof. Dr. Antonio Chaves de Assis Neto, ao qual se inscreveram os candidatos: Rafael Garabet Agopian, Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa e Rafael Magdanelo Leandro.

A Comissão Julgadora elaborou o cronograma dos trabalhos, em uma única fase, organizou e aprovou, com base no programa e normas constantes do edital do processo seletivo, a lista de 10 pontos para realização das Provas Escrita e Didática e deu conhecimento aos candidatos, os quais concordaram com os pontos delas constantes. Às 9h40 foi sorteado o ponto de nº 10, intitulado "Sistema Genital Masculino: Morfologia geral das glândulas anexas. Órgãos genitais: diferenças nas espécies. Constituição, estruturas, aspectos funcionais do mecanismo de ereção", para realização da Prova Didática dos candidatos, por ordem de inscrição, após decorrido o prazo de 24 horas do sorteio do ponto, a saber: Rafael Garabet Agopian, das 9h42 às 10h39; Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa, das 10h53 às 11h49, e Rafael Magdanelo Leandro, das 11h54 às 12h46. No dia vinte e nove de setembro de dois mil e quinze, decorrido o prazo de 24 horas, foi realizada a Prova Escrita dos candidatos acima nomeados, de acordo com as normas regimentais. Última a prova a Comissão Julgadora dirigiu-se à Sala da IV do Centro Didático para, de público, ouvir a leitura da Prova Escrita dos candidatos, sendo que o senhor Presidente distribuiu cópias das referidas provas aos membros da Comissão Julgadora. Às 12 horas do dia trinta de setembro de dois mil e quinze a Comissão passou aos trabalhos do Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição dos candidatos. Concluída a prova procedeu-se, em sessão pública, a proclamação do Resultado Final do referido concurso.

À pedido do Presidente da Comissão, a Assistente Técnica Acadêmica, senhora Joana Ferreira Dias de Vasconcelos, procedeu à leitura das notas atribuídas aos candidatos pelos senhores examinadores, salientando que as Provas: Didática, Escrita e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição tiveram, respectivamente, os pesos: 3 (três), 4 (quatro) e 3 (três). As notas atribuídas pelos examinadores aos candidatos foram: Rafael Garabet Agopian – Prof. Dr. Antonio Chaves de Assis Neto: Prova Didática: 9,0 (nove); Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 8,1 (oito e um); Média Ponderada: 8,6 (oito e seis); Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith: Prova Didática: 9,0 (nove); Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 8,1 (oito e um); Média Ponderada: 8,6 (oito e seis); Profa. Dra. Patrícia Castelucci: Prova Didática: 9,0 (nove); Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 8,1 (oito e um); Média Ponderada: 8,6 (oito e seis); b) Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa - Prof. Dr. Antonio Chaves de Assis Neto: Prova Didática: 9,0 (nove); Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 8,1 (oito e um); Média Ponderada: 8,6 (oito e seis); Profa. Dra. Patrícia Castelucci: Prova Didática: 9,0 (nove); Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 8,1 (oito e um); Média Ponderada: 8,6 (oito e seis); Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith: Prova Didática: 9,0 (nove); Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 8,1 (oito e um); Média Ponderada: 8,6 (oito e seis); Prof. Dra. Patrícia Castelucci: Prova Didática: 9,0 (nove); Prova Escrita: 8,5 (oito e cinco); Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição: 8,1 (oito e um); Média Ponderada: 8,6 (oito e seis).

Últimada a proclamação pública do Resultado Final do referido processo seletivo, em face de tudo quanto exposto e diante das notas obtidas pelos candidatos nas provas às quais se submeteram a Comissão Julgadora ultimou este Relatório pelo qual ao considerar habilitados os candidatos Rafael Garabet Agopian, Liza Margareth Medeiros de Carvalho Sousa e Rafael Magdanelo Leandro indica, por unanimidade, ao Conselho Técnico Administrativo, o candidato Rafael Magdanelo Leandro para ocupar, por prazo determinado, o cargo de Professor Contratado III (Professor Doutor), em Regime de Turno Parcial (RTP), no conjunto das disciplinas "VCI0114 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I"; "VCI0124 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II"; "VCI0215 Anatomia Aplicada", "VCI0208 Ana-

tomia Microscópica Aplicada a Prática Veterinária" e "VCI0200 Sistema Nervoso dos Animais Domésticos. Correlações Anátomo-Clinicas" do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 30 de setembro de 2015. Antonio Chaves de Assis Neto, Presidente, Ricardo Luiz Smith e Patrícia Castelucci.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMVZ nº 13/2015

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP convoca o senhor Rafael Magdanelo Leandro para comparecer ao Serviço de Pessoal da FMVZ/USP, sito à Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87 (Bloco 17- Administração), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em RTP, jornada de 12 horas semanais de trabalho, no conjunto das disciplinas "VCI0114 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos I"; "VCI0124 Anatomia Descritiva dos Animais Domésticos II"; "VCI0215 Anatomia Aplicada", "VCI0208 Anatomia Microscópica Aplicada a Prática Veterinária" e "VCI0200 Sistema Nervoso dos Animais Domésticos. Correlações Anátomo-Clinicas", do Departamento de Cirurgia, conforme editais nº008 e nº12 de abertura de Processo Seletivo e Homologação de Relatório Final/Classificação.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL N. 025/2015/FOB(ATAc)

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com as normas vigentes, realizou-se na Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, no período de 09 a 11 de setembro de 2015, o processo seletivo para seleção de um docente Professor Contrato, nível III (Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Ciências Biológicas - Disciplinas de Bioquímica, de acordo com o Edital N. 013/2015/FOB/ATAc, publicado no D.O.E. de 06.08.15. A Comissão Julgadora foi composta pelos membros: Professores Doutores: Rodrigo Cardoso de Oliveira, Professor Associado (Presidente da Comissão Examinadora), Leonardo Rigoldi Bonjardim, Professor Doutor, ambos do Departamento de Ciências Biológicas da FOB/USP e Carla Andreotti Damante, Professora Doutora do Departamento de Prótese da FOB/USP. O concurso teve 10 (dez) candidatos inscritos, dos quais 05 (cinco) compareceram para a realização das provas. Em vista do resultado, a Comissão Examinadora considerou os candidatos Doutores: Vanessa Eid da Silva Cardoso, Fernando Moreto e Paulo Sergio Monzani, habilitados e submete a indicação dos candidatos na seguinte ordem de classificação: 1º colocado Dr. Fernando Moreto; 2º colocado Dr. Paulo Sergio Monzani e 3º colocada Dra. Vanessa Eid da Silva Cardoso ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru. O Conselho Técnico Administrativo da FOB/USP em sua reunião ordinária de 07.10.2015, HOMOLOGOU o relatório final do Concurso, apenso ao Processo: 2015.1.2343.25.4.

EDITAL N. 026/2015/FOB(ATAc)

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo CONVOCA o candidato, Dr. Fernando Moreto, a comparecer à Seção de Pessoal da FOB/USP, sito à Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, no prazo de cinco dias úteis, a partir de 09 de outubro de 2015, das 8 às 12 ou das 14 às 18 horas, para dar andamento às providências necessárias ao processo de seleção de um docente por prazo determinado, como Professor Contrato, nível III (Doutor), junto ao Departamento de Ciências Biológicas - Disciplinas de Bioquímica, conforme Editais Ns. 013/2015/FOB/ATAc e 025/2015/FOB(4ATAc), de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final pela Unidade, respectivamente. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará automaticamente em sua desistência.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do DOE de 15.09.2015, pag. 171, no Edital de abertura de inscrições aos Processos Seletivos – nº 048/2015 Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística – Mestrado.

No ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA,

onde se lê: "Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador"; leia-se: "Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador, se houver;"

Retificação do DOE, 15.09.2015, pag. 171, no Edital de abertura de inscrições aos Processos Seletivos – nº 049/2015 Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística – Doutorado e Doutorado Direto. No ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA,

onde se lê: "Cópia do Projeto enviado na fase de seleção, com assinatura do aluno e do futuro orientador";

leia-se: "Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador, se houver;" e

onde se lê: "Cópia do Projeto com assinatura do aluno e do futuro orientador";

leia-se: "Cópia do Projeto de pesquisa assinado pelo aluno e pelo orientador, se houver;"

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas disciplinas ES 879 – Sistemas de Aquisição de Dados, EM 607 – Vibrações de Sistemas Mecânicos e EM 404 – Dinâmica, na Área de Projeto Mecânico da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja graduado em Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacitação para ministrar cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de Mecânica dos Sólidos e Projeto Mecânico;

1.2.3. Tenha Potencial para desenvolver projetos de pesquisa nas áreas de Mecânica dos Sólidos e Projeto Mecânico;

1.2.4. Tenha Potencial para orientar trabalhos de pós-graduação e de iniciação científica nas áreas de Mecânica dos Sólidos e Projeto Mecânico;

1.2.5. A atuação do candidato deverá ser, preferencialmente, nas áreas de Mecânica dos Sólidos e Projeto Mecânico, em particular, junto ao Laboratório de Dinâmica e Vibrações da Faculdade;

1.2.6. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente,

contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=5&id\_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.742,02
- b) RTC – R\$ 4.421,98
- c) RDIDP – R\$ 10.049,80

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. Endereço: Rua Mendeleev, 200.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. currículos vitae et studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Todo material descrito no item 3.2 deverá ser entregue na fora impressa.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.fem.unicamp.br](http://www.fem.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.fem.unicamp.br](http://www.fem.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 1);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 3 (três) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório nos termos do subitem 6.1.1., as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

</

poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site [www.fem.unicamp.br](http://www.fem.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia Mecânica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### Anexo I – Programas das Disciplinas

##### ES 879 – Sistemas de Aquisição de Dados

• Análise de Fourier e Amostragem de Sinais Contínuos: Transformada de Fourier, Teorema de convolução, Teorema de amostragem, Conversão A/D e D/A.

• Sinais e Sistemas Discretos no Tempo: Sinais discretos e seqüências numéricas. Sistemas discretos. Sistemas lineares invariantes no tempo (SLIT). Propriedades dos SLIT. Transformada de Fourier de sinais discretos.

• Transformada de Fourier Discreta (TFD): Representação de seqüências periódicas (série de Fourier discreta). Representação de seqüências finitas: Transformada de Fourier discreta (TFD). Propriedade da TFD. A transformada rápida de Fourier.

• A transformada Z: Definições. Região de convergência. Propriedades. Transformada Z inversa.

• Estrutura de Sistemas Discretos: Equação a diferenças e função de transferência Resposta em frequência. Diagrama de blocos e grafos. Estruturas FIR e IIR. Efeitos da precisão finita.

• Filtros Digitais: Definição. Projetos de filtros IIR. Projetos de filtros FIR.

• Aplicações em Engenharia de Controle e Automação.

##### EM 607 – Vibrações de Sistemas Mecânicos

• Sistemas de um grau de liberdade – Vibração Livre;

• - Sistemas de um grau de liberdade – Excitação Harmônica;

• Resposta à força genérica;

• Sistema de dois graus de liberdade;

• Equação de Lagrange;

• Sistemas com n graus de liberdade;

• Sistemas contínuos.

##### EM 404 – Dinâmica

• Introdução a Dinâmica: Objetivos do curso, programa, critério de avaliação;

• Movimento do Ponto: Posição, trajetória, velocidade, aceleração, raio de giração;

• Movimento do Corpo Rígido: Movimento da origem, orientação (ângulos de Euler), velocidade e aceleração angular;

• Relações Básicas do Movimento: Relações diferenciais e integrais

• Referenciais: Fixos, com translação e rotação;

• Sistemas Especiais de Referência: Coordenadas polares, cilíndricas e esféricas;

• Quantidade de Movimento Linear: Segunda Lei de Newton;

• Quantidade de Movimento Angular: Equações de Euler;

• Rotação dos Corpos Rígidos: Cálculo do Tensor de Inércia;

• Conservação da Quantidade de Movimento: Impulso e quantidade de movimento linear e angular;

• Conservação de Energia: Energias cinética, potencial elástica e potencial gravitacional. Energia total do sistema;

• Mecânica Analítica: Equações de Lagrange.

##### Anexo II - Bibliografia

##### ES879 – Sistemas de Aquisição de Dados

• Doebelin, E.: "Control system principles and design", J. Wiley, 1985.

• Aghazam, B.; Miranda Jr, J.A.: "Transmissão de dados em sistemas de computação", Livros Ática Editora Ltda, 1988.

• Oppenheim & Schaffer Discrete Signal Processing Prentice Hall, 1989.

• Waldman, H. Processamento de Sinais Digitais

• - Oppenheim & Schaffer Digital Signal Processing Prentice Hall, 1975.

• - Rabiner & Gold Theory and Application of Digital Signal Processing Prentice Hall, 1975.

EM 607 – Vibrações de Sistemas Mecânicos

• - Inman, D.J.: Engineering Vibration. Prentice Hall International, 1994;

• - Rao, S.S.: Mechanical Vibrations. Addison Wesley Publishing Co., 1990;

• - Meirovitch, L.: Elements of Vibration Analysis. McGraw-Hill Book Co., 1975.

EM 404 – Dinâmica

Referências básicas:

• - Merian, J.L. Dinâmica, LTC – Livros Técnicos e Científicos, Ltda., 5ª Ed.;

• - Soutas-Little, RW, Inman, DJ. Engineering Mechanics – Dynamics, Prentice Hall, 1999;

• - Santos, IF. Dinâmica de Sistemas Mecânicos, São Paulo, Makron Books, 2001;

• - Tenenbaum, RA. Dinâmica, Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 756p. 1997.

Referências Complementares:

• - Williams, JH. Fundamentals of Applied Dynamics, Jonh Wiley & Sons, 1996;

• - Beer, FP, Johnston Jr., ER. Mecânica Vetorial para Engenheiros: Dinâmica, McGraw-Hill do Brasil, 1980;

• - Hibbeler, RC. Dinâmica, Pearson, 10a ed., 200;

• - Riley, WF, Sturges, LD. Dynamics, John Wiley & Sons, Inc. p. 567, 1993.

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### EDITAL

##### CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a

Reabertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Arte e Tecnologia, nas disciplinas

AP313 - Arte Fotográfica I e AP413 - Arte Fotográfica II e na área de Multimídios e Artes, nas disciplinas CS026 - Oficina de Direção de Fotografia e CS402 - Fotografia e Movimento, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

##### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

##### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade

estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684)

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.742,02

b) RTC – R\$ 4.421,98

c) RDIDP – R\$ 10.049,80

##### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação

deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) portfólio, apresentado em formato impresso, em tamanho A4 ou em mídia digital, conforme estabelecido no item 5.7.;

f) plano de trabalho, conforme estabelecido no item 5.7.;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta as áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. Os candidatos inscritos no período de 20 de março de 2015 de abril de 2015, através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 19 de março de 2015, terão

suas inscrições preservadas e poderão, se assim desejarem, completar as informações apresentadas, dentro do prazo de vigência deste edital.

3.3.3. A Unidade divulgará no site [www.iar.unicamp.br](http://www.iar.unicamp.br) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

##### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

##### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 01);

b) prova específica (peso 02);

c) prova de títulos (peso 01);

d) prova de arguição (peso 01);

e) prova didática (peso 02);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas presenciais (escrita, didática e de arguição), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório (provas escrita e específica) e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e de arguição).

5.5. As provas de caráter eliminatório ocorrerão no início do concurso e seus resultados serão divulgados antes da seqüência das demais provas.

5.5.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.6. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.6.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.6.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.6.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.6.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.6.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.6.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.6.5. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.6.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.7. Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o portfólio e o plano de trabalho apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. A análise do portfólio corresponderá a 60% da nota da prova específica;

5.7.2. A análise do plano de trabalho corresponderá a 40% da nota da prova específica.

5.7.3. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens e AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

5.7.4. O plano de trabalho deverá conter:

a) - Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) - Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) - Proposta de atividades em extensão.

5.7.5. O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) - a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) - a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

c) - a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

5.7.6. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

5.7.7. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.8. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.8.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.8.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.9. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentados na inscrição.

5.9.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o

candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.9.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.10. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.10.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.10.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.10.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.11. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.